



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE DELFINÓPOLIS, E A EMPRESA ALAN CESAR DE
ANDRADE COSTA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis - Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 - Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, Delfinópolis - MG, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **ALAN CÉSAR DE ANDRADE COSTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.587.367/0001-68, estabelecida na Avenida Avelino Soares de Rezende, n.º75, bairro Centro, no município de São João Batista do Glória/MG, tendo como representante legal o senhor **Alan César de Andrade Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG **MG-128.576-81**, **SSP/MG** e do CPF nº **113.583.316-85**, residente e domiciliado na Rua Tulipas, nº 131, Jardim das Acácias, no município de São João Batista do Glória/MG, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o memorando das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, com justificativa, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 110/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de julho de 2024 até 07 de julho de 2025 com fundamento no inciso II, artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Os valores mensais e global do contrato primitivo não sofrerão alterações

Jonny + Inove Et

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As demais cláusulas constantes do contrato original ficam mantidas em plena vigência.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis-MG, 08 de julho de 2024

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALAN CÉSAR DE ANDRADE COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Henrique Leme Jr
CPF: 112.586.706-40

NOME: maria Eugénia Oliveira de Carvalho
Carvalho
CPF: 148.034.236-03

Cíntia de Oliveira Barbosa
GAB/MG 124.910